

Anexo II - POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - Informações aos Participantes



PREVIDÊNCIA SOCIAL
 MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
 SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
 DEPARTAMENTO DE ANUIDADE DE INVESTIMENTOS

1. Entidade Fechada de Previdência Complementar : FUNDAÇÃO CELPE DE SEGURIDADE SOCIAL - CELPOS - Código 01211
2. Exercício : ANO 2004
3. Ata do Conselho Deliberativo / Data Assembléia : ATA Nº 64ª REUNIÃO ORDINÁRIA, 30 DE DEZEMBRO DE 2003.
4. Plano de Benefício : PLANO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DA CELPOS (BENEFÍCIO DEFINIDO)
5. Meta Atuarial do Plano de Benefício : Indexador - INPC Taxa de Juros - 6% a. a.
6. AETQ - Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado :
 - 6.1. Renda Fixa: ALEXANDRE VALENÇA LEAL DE LIMA
 - 6.2. Renda Variável: ALEXANDRE VALENÇA LEAL DE LIMA
 - 6.3. Imóveis: ALEXANDRE VALENÇA LEAL DE LIMA
 - 6.4. Financiamentos: ALEXANDRE VALENÇA LEAL DE LIMA
7. Mecanismo de Informação da Política aos Participantes : () Meio Eletrônico (X) Impresso

QUADRO RESUMO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS DA EFPC, SEGUNDO REGULAMENTO ANEXO À RESOLUÇÃO CMN nº 3.121/2003:

Alocação dos Recursos	8. Margem de Alocação		9. Diversificação
	Lim.Inf(%)	Lim.Sup(%)	
X.1 Renda Fixa	50	80	A CELPOS adotará apenas os requisitos de diversificação determinados nos arts. 16 e 17 da Resolução CMN nº 3.121/2003 para o segmento de renda fixa, respeitados os limites definidos no item 8 deste documento.
X.1.1 Carteira de RF com baixo risco crédito	40	70	
X.1.2 Carteira de RF com médio/alto risco crédito	6	20	
X.1.3 Derivativos de Renda Fixa	0	80	
X.2 Renda Variável	15	35	A CELPOS adotará apenas os requisitos de diversificação determinados nos arts. 25 e 26 da Resolução CMN nº 3.121/2003 para o segmento de renda variável, respeitados os limites definidos no item 8 deste documento.
X.2.1 Carteira de Ações em Mercado	10	30	
X.2.2 Carteira de Participações	0	6	
X.2.3 Carteira de RV - Outros Ativos	0	6	
X.2.4 Derivativos de Renda Variável	0	20	
X.3 Imóveis	0	10	A CELPOS adotará apenas os requisitos de diversificação determinados nos arts. 34 e 35 da Resolução CMN nº 3.121/2003 para o segmento de imóveis, respeitados os limites definidos no item 8 deste documento.
X.3.1 Carteira de Desenvolvimento	0	3	
X.3.2 Carteira de Aluguéis e Renda	0	7	
X.3.3 Carteira de Fundos Imobiliários	0	5	
X.3.4 Carteira de Outros Investimentos Imobiliários	0	2	
X.4 Empréstimos e Financiamentos	3	8	A diversificação do risco na carteira de empréstimo está estabelecida nos limites máximos de empréstimos, definidos na Norma de Concessão de Empréstimos a Participantes, aprovada pelo Conselho de Curadores, respeitados os limites estabelecidos na resolução CM 3.121 e no item 8 deste documento.
X.4.1 Carteira de Empréstimos a Participantes	3	8	
X.4.2 Carteira de Financiamentos Imobiliários	0	0	

12. Objetivos da gestão

A Fundação elaborará, anualmente, programação econômico-financeira de aplicação do patrimônio, que deverá determinar os fundamentos e as hipóteses que serão utilizadas no exercício, a fim de obter-se a alocação adequada dos recursos garantidores segundo as características e necessidades de seus planos de benefícios e as possibilidades de mercado.

A programação econômico-financeira de aplicação do patrimônio deverá contemplar, no mínimo, os seguintes itens:

- Cenários a serem utilizados para juros e bolsa.
- Macroalocação.
- Política de Investimento.
- Fluxo previdenciário previsto.
- Fluxo de receitas e despesas orçamentárias.
- Fluxo de caixa de longo prazo (semestral, anual etc.).
- Evolução/simulação de ativos financeiros.
- Disponibilidade de testes com cenários macroeconômicos diversos.
- Simulação de projeções do balanço patrimonial e dos demonstrativos de resultados.
- Política de riscos.

O plano de benefícios da CELPOS já é um plano maduro, com as despesas previdenciárias superando as receitas previdenciárias, em média, em montante mensal equivalente a 0,33% das reservas técnicas.

Como a CELPOS deverá encerrar o exercício de 2003 com um superávit técnico da ordem de 5% das reservas técnicas, após a conclusão do processo de troca da tábua de mortalidade para a tábua AT-49, julga-se adequado os seguintes objetivos para a CELPOS para o horizonte 2004 - 2008:

1. Quanto à meta de rentabilidade

Nos próximos 5 anos dobrar o superávit técnico para 10% das reservas técnicas, buscando-se, para atingir esse objetivo, uma rentabilidade média anual de INPC + 7%;

Anexo II - POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - Informações aos Participantes



PREVIDÊNCIA SOCIAL
 MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
 SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
 PARA GERENCIAMENTO DE FUNDOS DE INVESTIMENTO

1. Entidade Fechada de Previdência Complementar : FUNDAÇÃO CELPE DE SEGURIDADE SOCIAL - CELPOS - Código 01211
2. Exercício : ANO 2004
3. Ata do Conselho Deliberativo / Data Assembléia : ATA Nº 64ª REUNIÃO ORDINÁRIA, 30 DE DEZEMBRO DE 2003.
4. Plano de Benefício : PLANO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DA CELPOS (BENEFÍCIO DEFINIDO)
5. Meta Atuarial do Plano de Benefício : Indexador - INPC Taxa de Juros - 6% a. a.
6. AETQ - Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado :
 - 6.1. Renda Fixa: ALEXANDRE VALENÇA LEAL DE LIMA
 - 6.2. Renda Variável: ALEXANDRE VALENÇA LEAL DE LIMA
 - 6.3. Imóveis: ALEXANDRE VALENÇA LEAL DE LIMA
 - 6.4. Financiamentos: ALEXANDRE VALENÇA LEAL DE LIMA
7. Mecanismo de Informação da Política aos Participantes : () Meio Eletrônico (X) Impresso

QUADRO RESUMO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS DA EFPC, SEGUNDO REGULAMENTO ANEXO À RESOLUÇÃO CMN nº 3.121/2003:

2. Quanto à tolerância ao risco

Conforme explicitado no item 8.1, da Política de Investimentos os limites de tolerância a risco nas carteiras de renda fixa e de renda variável, considerando os limites do VaR para um horizonte de 21 dias, para um intervalo de confiança de 95%, são respectivamente 2,5% e 18%. Adicionalmente, em relação a divergência não planejada, a CELPOS adotará os parâmetros estabelecidos pela Secretaria de Previdência Complementar. Os limites dos riscos de crédito e liquidez são expostos, respectivamente nos itens 8.2 e 8.3 da Política de Investimentos da CELPOS, e item 17 deste documento.

A Fundação controlará o risco de crédito não-bancário e o risco de crédito bancário como mostra a tabela abaixo, sempre respeitando os limites e as restrições legais.

Para classificar o risco de crédito das emissões não-bancárias e bancárias que compõem sua carteira, a Fundação fundamentará suas decisões em *ratings* estabelecidos pelas seguintes agências:

- Moody's Investor.
- Austin Asis.
- Standard & Poor's.
- SR Rating.
- Fitch Atlantic Rating.
- Lopes Filho & Associados (apenas para crédito bancário).

A seguir são apresentadas as classificações de risco consideradas como de baixo risco de crédito.

Agência de Classificação de Risco	Ratings Considerados de Baixo Risco de Crédito Não Bancário e Bancário pela Fundação
FITCH ATLANTIC RATING	F1(bra), F2(bra), F3(bra), AAA(bra), AA(bra), A(bra), BBB(bra)
SR RATING	sr AA, sr A, AAA ^{SR} /, AA+ ^{SR} , AA ^{SR} , AA- ^{SR} , A+ ^{SR} , A ^{SR} / brAA, A- ^{SR} , BBB+ ^{SR} /brA+, BBB ^{SR} /brA, BBB- ^{SR} , brA-
MOODY'S INVESTOR	Aaa1.br, Aaa2.br, Aaa3.br, Aa1.br, Aa2.br, Aa3.br, A1.br, A2.br, A3.Br, BR-1, BR-2
AUSTIN ASIS	AAA, AA, A, BBB
STANDARD & POOR'S	brAAA, brAA, brA, brBBB, brA-1, brA-2, brA-3
LOPES FILHO & ASSOCIADOS*	Macro Categorias: (1) Muito Seguro (baixo risco para longo prazo até 360 dias); (2) Muito Seguro (risco federal, baixo risco para médio prazo até 180 dias); (3) Seguro (baixo risco para curto prazo até 90 dias) e; (4) Seguro (risco aceitável para operações

* Apenas para crédito bancário.

É importante ressaltar que, se duas ou mais agências classificarem o mesmo título, a Fundação adotará, para fins de classificação de risco de crédito, aquela mais conservadora. Caso seja adquirido algum título não avaliado pelas agências classificadoras de risco demonstradas acima, o mesmo será automaticamente classificado como de médio e alto risco de crédito.

Os títulos com *rating* de médio risco de crédito somente poderão ser adquiridos pela Fundação após aprovação da Diretoria Executiva, com um limite máximo de 20% dos investimentos.

Ficam vedadas novas aplicações em títulos de alto risco de crédito.

A Fundação, continuamente, procederá ao gerenciamento do risco de liquidez. Como prudência, o mesmo manterá um percentual mínimo de seus recursos totais em ativos de liquidez imediata (negociação sem deságio em prazo máximo de uma semana), equivalente a pelo menos 12 (doze) meses de suas despesas previdenciárias mensais. Com a adoção dessa política, a Fundação visa a eliminar a possibilidade de que haja qualquer dificuldade em honrar seus compromissos previdenciários no curto prazo.

3. Quanto aos custos administrativos

Manutenção dos custos administrativos em valores inferiores a 14% das receitas previdenciárias, mesmo com a redução sensível dessas receitas (renovação do quadro da patrocinadora após a privatização). Outro objetivo da administração é manter ao longo do período o quadro de pessoal com vínculo empregatício com a CELPOS limitado a 20 empregados, mesmo após a implantação do Plano de Contribuição definida.

4. Quanto aos custos operacionais de investimentos (gestão e custódia)

Manutenção dos custos de gestão das carteiras de investimentos em valores inferiores a 0,30% do total do programa de investimentos, já incluídos nesse percentual eventuais prêmios de performance.

No que se refere as despesas de custódia a meta da CELPOS para o período é a redução do custo para 0,030% dos ativos custodiados, contra os atuais 0,035% dos ativos custodiados.

Anexo II - POLÍTICA DE INVESTIMENTOS - Informações aos Participantes



PREVIDÊNCIA SOCIAL
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR
DEPARTAMENTO DE ANUIDADE DE INVESTIMENTOS

1. Entidade Fechada de Previdência Complementar : FUNDAÇÃO CELPE DE SEGURIDADE SOCIAL - CELPOS - Código 01211
2. Exercício : ANO 2004
3. Ata do Conselho Deliberativo / Data Assembléia : ATA Nº 64ª REUNIÃO ORDINÁRIA, 30 DE DEZEMBRO DE 2003.
4. Plano de Benefício : PLANO DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DA CELPOS (BENEFÍCIO DEFINIDO)
5. Meta Atuarial do Plano de Benefício : Indexador - INPC Taxa de Juros - 6% a. a.
6. AETQ - Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado :
 - 6.1. Renda Fixa: ALEXANDRE VALENÇA LEAL DE LIMA
 - 6.2. Renda Variável: ALEXANDRE VALENÇA LEAL DE LIMA
 - 6.3. Imóveis: ALEXANDRE VALENÇA LEAL DE LIMA
 - 6.4. Financiamentos: ALEXANDRE VALENÇA LEAL DE LIMA
7. Mecanismo de Informação da Política aos Participantes : () Meio Eletrônico (X) Impresso

QUADRO RESUMO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS DA EFPC, SEGUNDO REGULAMENTO ANEXO À RESOLUÇÃO CMN nº 3.121/2003:

13. Critérios de contratação - Administração de carteiras de renda fixa e renda variável

Processo de Seleção

O processo de escolha de gestores de fundos de investimento deverá ser feito em quatro fases, sendo uma de pré-qualificação, duas quantitativas e uma qualitativa. A seguir descreve-se brevemente esse processo:

- A fase de pré-qualificação envolve a definição do agrupamento dos fundos por nível de risco e a pré-qualificação dos fundos a serem analisados com critérios definidos pela Fundação.
- A fase Quantitativa I destina-se a análise de cotas dos fundos, envolvendo questões do tipo escolha do período de análise dos fundos, definição dos indicadores utilizados para a análise de desempenho, dentre outras. O objetivo principal é classificar os fundos em categorias de risco e eleger os melhores fundos em cada categoria, com base nos indicadores adequados.
- A fase Quantitativa II destina-se à análise dos ativos da carteira dos fundos. Com isto, a CELPOS avalia como os gestores melhores classificados na fase anterior atingiram seus resultados. Serão avaliados volume de crédito em carteira, nível de alavancagem e outros aspectos que serão confrontados com a filosofia de investimentos da Fundação.
- Por último, a Fase Qualitativa consistirá do envio de um questionário que permita avaliar aspectos importantes na condução dos fundos de investimento, e a qualidade dos relatórios de avaliação de ativos e de mercado. Os gestores de fundos considerados satisfatórios nas duas etapas quantitativas serão submetidos a essa análise qualitativa.

Concluído o processo, a CELPOS avaliará as taxas de administração e performance cobradas pelos gestores, as quais deverão ser compatíveis com os valores cobrados pelos gestores que prestam serviço à CELPOS.

14. Responsável, Local e Data

RECIFE, 19 DE JANEIRO DE 2004

Alexandre Valença Leal de Lima
Presidente